



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.778

DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA De v. 3.778

NO PERÍODO DE 16/10/20 a 23/10/2020

GSIA 16 de Outubro de 2020

“Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei 3.771 de 14 de agosto de 2020, e dá outras providências”.

Jairo Pacheco da Silva
Secretário Chefe da Casa Civil
Interino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei 3.771 de 14 de agosto de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 14 – Fundo Municipal de Assistência social – Município de Goiânia

Órgão:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade :	1402– Secretaria Municipal de Assistência social;
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	244- Assistência Comunitária;
Programa:	2011-Mais Assistência e Promoção Social;
Ação:	2920- Ações Socioassistenciais de Emergência Covid 19;
Elemento:	3.3.90.36 – Serv. Terc Pessoa Física;
Fonte de Recurso:	129- Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor :	9.000,00

Órgão:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade :	1402– Secretaria Municipal de Assistência social;
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	244- Assistência Comunitária;
Programa:	2011-Mais Assistência e Promoção Social;
Ação:	2920- Ações Socioassistenciais de Emergência Covid 19;
Elemento:	3.3.90.39 – Serv. Terc Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	129- Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

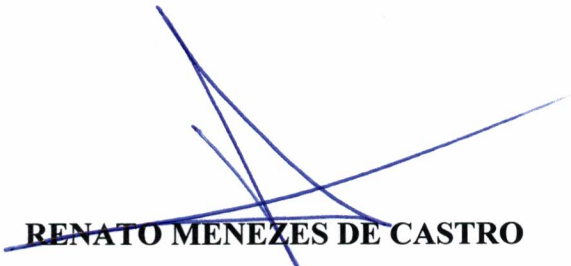
Valor : 4.000,00

Órgão:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade :	1402– Secretaria Municipal de Assistência social;
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	244- Assistência Comunitária;
Programa:	2011-Mais Assistência e Promoção Social;
Ação:	2920- Ações Socioassistenciais de Emergência Covid 19;
Elemento:	4.4.90.52 – Equipamento Material Permanente;
Fonte de Recurso:	129- Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor :	9.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), 16 de outubro de 2020.

67º de Goianésia e 132º da República.


RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito